



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 001/2022

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DOS VEREADORES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019 E RESOLUÇÃO Nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, C/C A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando o disposto da Medida Provisória nº 1091, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu o reajuste aos salários mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, consequência que reajustou em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) com base no indexador do INPC.

Considerando o disposto no art. 6º da resolução nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices de INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos senhores vereadores, bem como, no disposto do art. 6º da Lei nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que disciplina as mesmas normas sobre as diárias a serem concedidas aos servidores públicos do legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste as diárias a serem concedidas aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), com base no Índice do INPC, para cobrir a perda inflacionária do período a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo revogado disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FÉRRER DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2470 Pág. 131 Ano XI
Data 07/03/2022
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 53050B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 001/2022

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DOS VEREADORES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019 E RESOLUÇÃO Nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, C/C A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando o disposto da Medida Provisória nº 1091, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu o reajuste aos salários mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, consequência que reajustou em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) com base no indexador do INPC.

Considerando o disposto no art. 6º da resolução nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices de INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos senhores vereadores, bem como, no disposto do art. 6º da Lei nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que disciplina as mesmas normas sobre as diárias a serem concedidas aos servidores públicos do legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste as diárias a serem concedidas aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), com base no Índice do INPC, para cobrir a perda inflacionária do período a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo revogado disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:53050B8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, ½(meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e

inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 006/2021 de 05 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:31DE8BC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C040CFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 001/2022

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DOS VEREADORES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019 E RESOLUÇÃO Nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, C/C A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando o disposto da Medida Provisória nº 1091, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu o reajuste aos salários mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, consequência que reajustou em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) com base no indexador do INPC.

Considerando o disposto no art. 6º da resolução nº 005/2019, de 29 de novembro de 2019, que determina reajuste anual através de Ato da Mesa pelos índices de INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período das diárias a serem concedidas aos senhores vereadores, bem como, no disposto do art. 6º da Lei nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019, que disciplina as mesmas normas sobre as diárias a serem concedidas aos servidores públicos do legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste as diárias a serem concedidas aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), com base no Índice do INPC, para cobrir a perda inflacionária do período a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo revogado disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:53050B8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2022. Edição 2470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>